



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11427 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

Torna sem efeito nomeação de candidato de  
Concurso Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em razão do candidato não ter atendido ao disposto no artigo 2º e artigo 4º do Decreto nº 11211, de 25 de agosto de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação do candidato **José Leomar de Oliveira**, nomeado pelo Decreto nº 11211, de 25 de agosto de 2004, para ocupar o cargo efetivo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Engenheiro Agrônomo – Área: Defesa Vegetal, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2004, 116º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**VALDIR ALVES DA SILVA**  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial  
nº 171 do dia 17 DEZ 04